

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 477/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos n.ºs 4 e 8 do artigo 17.º e no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, atento o artigo 4.º e o quadro anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 52/94, de 24 de Fevereiro, determino que o ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa seja nomeado subdirector-geral dos Assuntos Multilaterais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do ministro plenipotenciário de 2.ª classe José Fernando Moreira da Cunha, por ter sido designado Embaixador de Portugal em Teerão.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

26 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

### Curriculum vitae

Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa nasceu em 1 de Agosto de 1959, em Coimbra; licenciado em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Outubro de 1984; terceiro-secretário de embaixada, em 17 de Março de 1987; na Representação Permanente junto das Comunidades Europeias em Bruxelas, em 2 de Abril de 1989; segundo-secretário de embaixada, no mesmo posto, em 20 de Julho de 1990; na Secretaria de Estado, em 10 de Agosto de 1994; conselheiro de embaixada, em 4 de Outubro do mesmo ano; adjunto diplomático do Primeiro-Ministro, em 10 de Outubro do mesmo ano; director de serviços das Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 7 de Novembro de 1995; chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, em 1 de Janeiro de 1997; na Embaixada em Roma, em 18 de Janeiro de 1999; ministro plenipotenciário de 2.ª classe, por despacho conjunto de 18 de Março de 2004, publicado no *Diário da República*, de 12 de Abril de 2004; chefe do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, em 1 de Outubro de 2004; na Secretaria de Estado, em 14 de Abril de 2005.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública

**Despacho conjunto n.º 344/2005.** — Considerando que Plácido Jorge da Cruz Maia, assistente além do quadro do Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, ingressou no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, conforme consta do despacho conjunto n.º 179/MEC/87, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 19 de Setembro de 1987;

Considerando que o interessado se encontrava na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, desde 22 de Fevereiro de 1988 e requereu o seu regresso à actividade;

Considerando o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Assim:

Por força das disposições citadas, determina-se:

1 — A afectação de Plácido Jorge da Cruz Maia à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — agente;  
Carreira — técnica superior;  
Categoria — técnico superior de 1.ª classe;  
Escala — 3  
Índice — 500.

2 — Mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

6 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 11 478/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho n.º 11 479/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Isabel Celina Viegas Pires Afonso licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Isabel Celina Viegas Pires Afonso, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho n.º 11 480/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Jessica Maria Rebelo Leão licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Jessica Maria Rebelo Leão, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho n.º 11 481/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho n.º 11 482/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a José Gabriel Delgado Vicente Lima licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para exercício